



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Gabinetes dos Vereadores: Edécio Fernandes e Fausto Batista

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01/01

PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL

APROVADO

Em, 12 de 04 de 2018

Fausto Batista
PRESIDENTE

“ Institui o “Dia do Evangélico” no município de Murici, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ª. Fica Instituído no âmbito do município de Murici-AL, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no dia 27 (vinte e sete) de outubro de cada ano.

Art. 2º. No dia do Evangélico as entidades representativa do mesmo segmento e a administração municipal promoverá em parceria Eventos Públicos voltados para a população com acesso livre a toda comunidade.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do município como feriado municipal ou ponto facultativo.

Art. 4º. Para realização dos Eventos do Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas e entidades Evangélicas do município de Murici-AL.

Parágrafo Único – A programação e promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” serão estabelecidas pelo Poder Executivo em parceria com a Ordem dos Pastores que representam as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município de Murici.

Art. 5º - A programação e organização para comemorar o “Dia do Evangélico” ficam por conta da Ordem dos Pastores que representam todas as Igrejas Evangélicas do nosso município que em comum acordo tem a liberdade de organizar o Evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores
Murici-AL, 07 de março de 2018.

Edécio Fernandes da Silva
Vereador: **EDÉCIO FERNANDES DA SILVA**
Proponente

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Encaminhe-se
para análise e emissão de Parecer
Murici/Alagoas, 05/04/2018

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador Presidente

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07